

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROC.CEE.Nº: 439/66

INTERESSADO: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE SÃO CARLOS

ASSUNTO : Solicita auxílio financeiro.

P A R E C E R N°547/66

1. Nada há que opinar. A informação do Sr.Assessor técnico, retro, é suficientemente elucidativa.

2. Sobre a possibilidade de existirem recursos no orçamento federal, deverá o interessado dirigir-se diretamente ao Escritório da Assistência Técnica, da Assessoria Técnico-Legislativa do Governo do Estado.

S.M.J.

São Paulo, 18/6/66

a) CARLOS HENRIQUE R.LIBERALLI
Relator

Informação n.6/66-AT

Solicita a Escola Superior de Educação Física de São Carlos, por intermédio de seu Secretário, a destinação de auxílio financeiro, tirado dos recursos federais destinados a educação no Brasil.

Não faz acompanhar o pedido de nenhum dado complementar, que pudesse fundamentá-lo: demonstração de despesa, discriminação dessa despesa, fontes de receita, montante da mesma, alunos bolsistas da escola e seu custo, déficits havidos e suas razões, planos de trabalho, etc.

Os recursos federais são os destinados pelo Plano Nacional de Educação e constam do Plano de Aplicação aprovado por este Conselho através da Resolução n.1/66. São recursos destinados ao ensino primário e médio. Quanto ao ensino superior, não há dados a oferecer, conforme nos foi informado pela digna Secretária da CES.

À consideração da Egrégia Câmara do Ensino Superior, pelo DGP.

AT - 29 de abril de 1966

a) Paulo Nathanael Pereira de Souza
Diretor da A.T.